



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: [juquia@igolmatrix.com.br](mailto:juquia@igolmatrix.com.br)

**LEI Nº 41/2002  
DE 26 DE JUNHO DE 2002.  
" DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PROCON,  
DESTINADO AO ESTABELECIMENTO DE  
PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E  
DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA  
CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO  
CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E  
DEMAIS NORMAS DA POLÍTICA  
NACIONAL DAS RELAÇÕES DE  
CONSUMO."**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a Fundação PROCON, nos termos do instrumento em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE JUNHO DE 2002.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Roseli Rodrigues*  
ROSELI RODRIGUES

Chefe de Seção do Setor Legislativo